



# Câmara Municipal de Uruana de Minas

Avenida Brasília, 300, B. Cruzeiro - Uruana de Minas-MG - Cep: 38 630-000

Telefone(s): (38) 3678-9001 / 9949-9974 / 99023815

CNPJ: 02.303.129/0001-02

www.camarauruana.mg.gov.br - camarauruana@yahoo.com.br

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N°001/2017, MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°001/2017.**

**TERMO ADITIVO N°002/2018.**

## **CLAUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

**A) CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE URUANA, ESTADO DE MINAS GERAIS, inscrita no CNPJ Sob o nº 02.303.129/0001-02, com sede na Avenida Brasília, nº300, Centro, na Cidade de Uruana de Minas – MG, neste ato representado pelo seu Presidente Senhor Lucidio Bento da Mata, brasileiro, Casado, RG nºMG-7.399.139 SSP/MG, CPF nº523.703.806-91, residente e domiciliado na Rua Formosa, nº41, Distrito do Cercado Município de Uruana de Minas – MG.

**B) CONTRATADO:** CL CONTABILIDADE - CARLOS LACERDA VIANA VALADARES, CNPJ 17346371/0001-22, neste ato representado pelo Sr. Carlos Lacerda Viana Valadares, brasileiro, separado judicialmente, técnico em contabilidade, inscrito no CRCMG sob nº 62.665 e no CPF sob nº 470.406.536-72, residente e domiciliado à Rua Deputado Camilo Machado, nº162, Bairro Cruzeiro, nesta cidade de Uruana de Minas – MG.

As partes têm entre si justo e avençado o presente termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência vinculado ao Processo Administrativo Licitatório nº001/2017, modalidade Dispensa de Licitação nº001/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula quarta do Contrato Administrativo nº001/2017, vinculado ao Processo Administrativo Licitatório nº001/2017, modalidade Dispensa de Licitação nº001/2017, que foi celebrado entre as partes no dia 06 de janeiro de 2017.

*“Ninguém comete erro maior do que não fazer nada porque só pode fazer um pouco.”*

Edmund Burke



# Câmara Municipal de Uruana de Minas

Avenida Brasília, 300, B. Cruzeiro - Uruana de Minas-MG - Cep: 38 630-000

Telefone(s): (38) 3678-9001 / 9949-9974 / 99023815

CNPJ: 02.303.129/0001-02

www.camarauruana.mg.gov.br - camarauruana@yahoo.com.br

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Fica prorrogado por 12 (doze) meses e , o prazo previsto na cláusula quarta do Contrato celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo no dia 02 de janeiro de 2018, com término no dia 31 de dezembro de 2018.

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste termo aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

Uruana de Minas – MG, 02 de janeiro de 2018.



**LUCÍDIO BENTO DA MATA**

Presidente da Câmara M. de Uruana de Minas - MG.

Contratante



**CARLOS LACERDA VIANA VALADARES**  
CL CONTABILIDADE - CARLOS LACERDA  
VIANA VALADARES

Contratado